



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000
Governador Edison Lobão-MA, E-mail: gabgovel@gmail.com

Lei Municipal nº 118, de 29 de maio de 2023.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2022 a 2025, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem

Y. B. J. J.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000
Governador Edison Lobão-MA, E-mail: gabgovel@gmail.com

prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A Proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II – Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta e indireta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I – Metas Fiscais;
- III - Anexo II – Riscos Fiscais;

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000
Governador Edison Lobão-MA, E-mail: gabgovel@gmail.com

de 70% (**sessenta por cento**) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 30% (**quarenta por cento**) para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 9º - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

Art. 10 – É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único – Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

Art. 11 – Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - são receitas do Município:

- I - Os Tributos de sua competência;
- II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - As rendas de seus próprios serviços;
- VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - Outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000
Governador Edison Lobão-MA, E-mail: gabgovel@gmail.com

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;

VI - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - A previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - A mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

XIX - A previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e

XX - Outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - Autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 100 % (*cem por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2024, nos limites definidos em lei;
- b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000
Governador Edison Lobão-MA, E-mail: gabgovel@gmail.com

Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17 - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - Os compromissos de natureza social;
- V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;
- VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000
Governador Edison Lobão-MA, E-mail: gabgovel@gmail.com

admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

- VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;
- IX - A contrapartida previdenciária do Município;
- X - As relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - Os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - Outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

- I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;
- VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - Outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23 - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2023, até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000
Governador Edison Lobão-MA, E-mail: gabgovel@gmail.com

Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000
Governador Edison Lobão-MA, E-mail: gabgovel@gmail.com

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja votado até 31 de dezembro de 2022, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 34 - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2024, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar n° 101/2000;

II - Pagamento do serviço da dívida; e

III - Transferências diversas.

Art. 37 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38 - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000
Governador Edison Lobão-MA, E-mail: gabgovel@gmail.com

capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2024, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2023, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal do GEL
Apm 222/2024
CPF 233.474.13-78
Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

ITEM	DESCRIÇÃO
10000	GASTOS COM EDUCAÇÃO
10001	GASTOS COM SAÚDE
10002	ATENDIMENTD AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - SUS
10003	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL
10004	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - INFANTIL E FUNDAMENTAL
10005	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO - PAB SUS
10006	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL
10007	TRANSPORTE ESCOLAR
10008	INVESTIMENTOS EM ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL E URBANA
10009	INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
10010	INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO REFORMAS ADEQUAÇÕES DE PREDIOS PUBLICOS
10011	INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA RURAL - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
10012	INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA RURAL - ABERTURA DE ESTRADAS, CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
10013	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
10014	INVESTIMENTOS EM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS
10015	DESPESAS COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
10016	DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA
10017	DESPESAS GERAIS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa Descrição					
0001	AÇÃO LEGISLATIVA				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
AÇÃO LEGISLATIVA		UNIDADE		50	75
0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativa		UN UNIDADE		50	75
0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Financeiro		UN UNIDADE		50	75
0055	CONTROLE INTERNO				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Controle		UN UNIDADE		50	75
0120	AMPARO ASSISTENCIA AO IDOSO				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assistencia com Idoso		UN UNIDADE		50	75
0121	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assistencia ao deficiente		UN UNIDADE		50	75
0122	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Amparo a Criança e Adolescente		UN UNIDADE		50	75
0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assistencia a comunidade		UN UNIDADE		50	75
0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERG. E HOSPITALAR				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assistencia Hospitalar		UN UNIDADE		50	75
0230	FARMACIA BÁSICA				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assistencia Farmaceutica		UN UNIDADE		50	75

Programa Descrição					
0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA				
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro
Combate a Endemias	UN UNIDADE			50	75
0246	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro
Vigilancia Sanitaria	UN UNIDADE			50	75
0401	EDUCAÇÃO INFANTIL				
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro
Educação Infantil	UN UNIDADE			50	75
0402	ENSINO FUNDAMENTAL				
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro
Ensino Fundamental	UN UNIDADE			50	75
0403	EDUCAÇÃO BASICA				
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro
Educação Basica	UN UNIDADE			50	75
0404	UNIDADE DE ENSINO				
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro
Assistencia Educação	UN UNIDADE			50	75
0407	TRANSPORTE ESCOLAR				
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro
Assistencia ao Aluno	UN UNIDADE			50	75
0471	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS CULTURAIS				
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro
Cultura Municipal	UN UNIDADE			50	75
0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS				
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro
Melhorias Urbanas	UN UNIDADE			50	75
0504	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
Indicador	Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro
Assistencia a População	UN UNIDADE			50	75

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA

Page 3 of 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

2024

Programa Descrição					
0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assistência a População		UN	UNIDADE	50	75
0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assistência a População		UN	UNIDADE	50	75
0605	ABASTECIMENTO				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assistência a População		UN	UNIDADE	50	75
0606	EXTENSÃO COOPERATIVISMO RURAL				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assistência ao Produtor		UN	UNIDADE	50	75
0661	ABASTECIMENTO				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assistência Rural e urbana		un	UNIDADE	50	75
0705	INCENTIVO AO TURISMO				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Emprego e Renda		UN	UNIDADE	50	75
0720	ESPORTE E LAZER				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Desporto e Lazer		UN	UNIDADE	50	75
1304	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Encargos Especiais		UN	UNIDADE	50	75
1308	CESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Investimentos em infraestrutura		UN	UNIDADE	50	75
1309	AÇÕES E COMBATE AO CORONAVIRUS (CONVID-19)				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assistência a Sociedade		UN	UNIDADE	50	75

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa	Descrição			
9090	RESERVA DE CONTIGENCIA			
Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Reserva de contingencia	UN	UNIDADE	50	75



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

MÉTAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	77.739.077,33	75.057.705,01	381.444.197,50	148,348,80	79.700.449,63	77.309.436,16	907.887.523,40	147,892,80	83.047.868,54	79.559.858,06	1.977,330.221,33	110,730,80
Receitas Primárias (I)	76.710.969,92	74.409.640,82	373.833.620,90	147,563,60	79.012.229,02	76.641.931,06	900.048.629,50	146,615,90	82,330.815,59	78.872.921,32	1.960.257.514,04	109,774,50
Receitas Primárias Correntes	76.630,316,35	74.331.406,86	372,914.876,10	147,408,50	78.929.225,85	76.561.349,08	899.102.322,50	146,461,70	82.244.253,34	78.789.994,69	1.938.196.508,09	109,659,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.443.466,26	4.310.162,27	50.616.622,60	8,547,60	4.576.770,25	4.439.467,14	52.133.121,50	8,492,70	4.768.994,60	4.568.696,82	113.547.490,47	63,870,00
Transferências Correntes	71.677.297,66	69.526.978,73	816.493.815,80	137,880,70	73.827.616,59	71.612.788,10	840.988.630,30	136,993,10	76.928.376,49	73.697.384,68	1.831.628.011,66	102,571,20
Demais Receitas Primárias	509.552,43	494.265,86	5.804,437,70	0,980,20	524.839,01	509.093,84	5.978.570,90	0,973,90	546.882,25	523.913,19	13.021.005,95	0,729,20
Correntes												
Receitas Primárias de Capital	80.653,57	78.233,96	918.744,80	0,155,10	83.073,17	80,580,98	946,307,00	0,154,20	86.562,25	82.926,63	2.061.005,95	0,115,40
Despesa Total	82.806.327,16	80.322.137,35	943.267.341,90	159,288,80	85.290.516,98	82.731.801,47	971.565.362,20	158,265,70	88.872.718,69	85.140.064,51	2.116.017.111,66	118,497,00
Despesas Primárias (II)	84.746.006,95	82.203.626,75	965.362,713,90	163,020,00	87.258.357,17	84.669.735,55	994.123.595,10	161,973,00	90.954.499,43	87.134.410,45	2.165.583,319,76	121,272,80
Despesas Primárias Correntes	77.094.040,97	75.408.834,82	385.544.222,20	149,541,10	80.071.175,12	77.669.039,87	912.110.548,80	148,580,70	83.434.164,48	79.929.929,57	1.986.527.725,71	121,456,60
Pessoal e Encargos Sociais	37.092.020,98	35.962.560,35	422.410.467,40	71,332,10	38.194.481,61	37.048.647,16	435.082.781,40	70,746,00	39.798.649,84	38.127.106,55	947.586.900,52	53,064,90
Outras Despesas Correntes	40.656.983,99	39.437.274,47	463.133.754,80	78,209,00	41.876.693,51	40.620.192,71	477.027.767,40	71,706,70	43.635.514,64	41.802.823,02	1.038.940.824,76	58,180,70
Despesas Primárias de Capital	4.248.779,76	4.121.316,37	48.398.900,50	8,173,10	4.376.243,16	4.244.955,86	49.850.867,60	8,120,60	4.560.045,37	4.368.523,46	108.572.508,80	6,080,10
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.758.222,22	2.675.475,56	31.419.519,10	5,305,80	2.840.968,89	2.755.739,82	32.362.178,90	5,271,70	2.960.289,58	2.835.957,42	70.483.085,23	1,947,10
Resultado Primário (SEM RPSP) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-8.035.037,03	-7.793.985,93	-91.529.929,90	-15,456,40	-8.276.088,15	-8.027.805,49	-94.274.965,80	-15,357,10	-8.623.683,84	-8.261.489,13	-205.325.805,71	-11,498,30
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000,00	0,000,00	0,00	0,00	0,000,00	0,000,00	0,00	0,00	0,000,00	0,000,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000,00	0,000,00	0,00	0,00	0,000,00	0,000,00	0,00	0,00	0,000,00	0,000,00
Resultado Nominal (SEM RPSP) - abaixo da linha	-4.787.262,38	-4.624.244,51	-54.305.064,20	-9,170,50	0,00	0,00	0,000,00	0,000,00	0,00	0,00	0,000,00	0,000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 10h e 33m"



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0001		AÇÃO LEGISLATIVA		UNIDADE	UNIDADE	50		75	
Metas									
Indicadores		AÇÃO LEGISLATIVA							
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO								
010100	CÂMARA MUNICIPAL	1001	DBRAS NO COMPLEXO DA CÂMARA MUNICIPAL					75	147.900,00
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		00	Recursos Drdinários						
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO							75	2.147.900,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL								
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									2.295.800,00

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa		Descrição											
0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Metas													
Indicadores		Ações Administrativa		Unidade de Medida		UN		UNIDADE		Índice Recente		Índice Futuro	
										50		75	
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta		Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON												
	020200	GABINETE DO PREFEITO	1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO									
			04	Administração									
				122	Administração Geral								
					500	Recursos não Vinculados de Impostos							
						00	Recursos Ordinários						
							4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON												
	020200	GABINETE DO PREFEITO											
		2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO										
			04	Administração									
				122	Administração Geral								
					500	Recursos não Vinculados de Impostos							
						00	Recursos Ordinários						
							3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON												
	020200	GABINETE DO PREFEITO											
		2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO										
			04	Administração									
				122	Administração Geral								
					500	Recursos não Vinculados de Impostos							
						00	Recursos Ordinários						
							4	DESPESAS DE CAPITAL					
										0			7.200,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

[illegible][illegible][illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON					
0001	020200	GABINETE DO PREFEITO				
	6157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAOORIA GERAL				
		04	Administração			
			122	Administração Geral		
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					00	Recursos Ordinários
						4
						DESPESAS DE CAPITAL
						0
						17.000,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	1.200.000,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2006	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
		3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	44.000,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2006	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
		4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	53.000,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6076	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
		3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	39.000,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6076	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
		4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6077	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	19.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6077	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	15.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6078	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	29.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6078	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	15.000,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	2024		
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6079	CONTRIBUIÇÃO FEDERATIVAS		0	92.000,00
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6081	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		0	192.000,00
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6193	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		0	87.000,00
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
6193	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		0	27.000,00
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 020400 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA 6067 0 67.000,00

04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 020400 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA 6082 0 42.000,00

04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 020500 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 6069 0 129.000,00

04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2070 0 46.000,00

04 Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2070	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	18	Gestão Ambiental	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	310.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6146	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO TURISMO ECOLOGICO	04	Administração	695	Turismo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	38.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6146	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO TURISMO ECOLOGICO	04	Administração	695	Turismo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	46.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6147	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	18	Gestão Ambiental	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	41.000,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			0	43.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
6147	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE				
18	Gestão Ambiental				
122	Administração Geral				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
00	Recursos Ordinários				

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			0	29.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
6148	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE				
18	Gestão Ambiental				
542	Controle Ambiental				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
00	Recursos Ordinários				

3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			0	45.000,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
6148	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE				
18	Gestão Ambiental				
542	Controle Ambiental				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
00	Recursos Ordinários				

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			0	183.000,00
020700	SECRETARIA MUN. DE GOV. E ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
6136	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
04	Administração				
122	Administração Geral				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
00	Recursos Ordinários				

3 DESPESAS CORRENTES

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
020900 SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
2026 MANUTENÇÃO DA SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
04 Administração
122 Administração Geral
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
00 Recursos Ordinários
3
0 44.000,00

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3
0 245.000,00

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3
0 36.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3
0 5.500,00

3 DESPESAS CORRENTES

ANEXO DE METAS FISCAIS

2024



2024



ANEXO DE METAS FISCAIS

2024

3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES3 DESPESAS CORRENTES3 DESPESAS CORRENTES

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON

021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

0

5.500,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON

021300 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

6129 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

0

131.000,00

3 DESPESAS CORRENTES

0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON

021300 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

6129 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

0

19.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON

021300 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

6194 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

04 Administração

392 Difusão Cultural

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

0

640.000,00

3 DESPESAS CORRENTES

2024



2024

[illegible]

ANEXO DE METAS FISCAIS

2024



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		0	3.500,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
6179	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		0	83.000,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
6180	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		0	55.000,00
032000	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			
6153	AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		0	1.200.000,00
032000	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			
6155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
04	Administração			
605	Abastecimento			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0006	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		0	150.000,00
032000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			
6155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
04	Administração			
605	Abastecimento			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
		4		DESPESAS DE CAPITAL
0006	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		0	370.000,00
032000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
6156	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SAAE			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
		3		DESPESAS CORRENTES
0006	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		0	25.000,00
032000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			
6156	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SAAE			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
		4		DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:				12.988.700,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa Descrição									
0054 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Metas									
Indicadores Financeiro		Unidade de Medida		UNIDADE		Índice Recente		Índice Futuro	
						50		75	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	313.000,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
	6080	PAGAMENTO DE PRECATORIOS							
		04	Administração						
			844	Serviço da Dívida Externa					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	383.000,00
	020400	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA							
	6082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA							
		04	Administração						
			123	Administração Financeira					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	53.000,00
	020400	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA							
	6082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA							
		04	Administração						
			123	Administração Financeira					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 2024 0 157.000,00

020400 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA
6083 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA
04 Administração

123 Administração Financeira

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 0 107.000,00

020400 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA
6083 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA
04 Administração

123 Administração Financeira

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 0 64.000,00

020400 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA
6084 MANUTENÇÃO DO TERPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 Administração

123 Administração Financeira

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 0 14.000,00

020400 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA
6084 MANUTENÇÃO DO TERPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 Administração

123 Administração Financeira

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.091.000,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa Descrição									
0055 CONTROLE INTERNO									
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Controle				UN	UNIDADE	50		75	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
	020400	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, FINANÇAS E FAZENDA						0	400.000,00
	6067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE							
		04	Administração						
			124	Controle Interno					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
							3		
							DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									400.000,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente,	Índice Futuro
0120		AMPARO ASSISTENCIA AO IDOSO		UN	UNIDADE	50	75
Metas							
Indicadores							
Assistencia com Idoso							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2041	MANUTENÇÃO PROGRAMA APOIO AO IDOSO				
		08	Assistência Social				
			241	Assistência ao Idoso			
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
				00	Recursos Ordinários		
					3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2041	MANUTENÇÃO PROGRAMA APOIO AO IDOSO				
		08	Assistência Social				
			241	Assistência ao Idoso			
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
				00	Recursos Ordinários		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
		2054	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMDI				
		08	Assistência Social				
			122	Administração Geral			
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
				00	Recursos Ordinários		
					3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:							9.800,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição									
0121 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA											
Metas											
Indicadores		Assistencia ao deficiente									
		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
		UN	UNIDADE	50	75						
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS										
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						0	59.000,00		
	2042	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA									
	08	Assistência Social									
	242	Assistência ao Portador de Deficiência									
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
	00	Recursos Ordinários									
						3	DESPESAS CORRENTES				

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	21.000,00		
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									
	2042	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA									
	08	Assistência Social									
	242	Assistência ao Portador de Deficiência									
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
	00	Recursos Ordinários									
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	15.000,00		
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									
	2060	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA DEFICIENTE									
	08	Assistência Social									
	122	Administração Geral									
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									
	00	Recursos Ordinários									
						3	DESPESAS CORRENTES				

2024



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

[illegible]

2024

[illegible]

2024



2024

[illegible]

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 0 61.000,00

021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

6185 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BASICO VARIAÁVEL - PBV III

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 0 60.000,00

021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

6186 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BF

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 0 9.000,00

021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

6186 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BF

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.683.000,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
0125		ASSISTENCIA A COMUNIDADE		UN	UNIDADE	50	75
Metas							
Indicadores							
Assistencia a comunidade							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON						
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1027	CDNST DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA				
			10	Saúde			
				605	Abastecimento		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON						
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1027	CONST DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA				
			10	Saúde			
				605	Abastecimento		
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
					00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON						
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1027	CONST DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA				
			10	Saúde			
				605	Abastecimento		
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad	
					00	Recursos Ordinários	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

2024



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0 140.000,00

6094 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTO

10 Saúde

605 Abastecimento

700

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0 140.000,00
6094 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTO

10 Saúde

605 Abastecimento

701

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES 0 33.000,00
6125 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS NA ZONA RURAL

08 Assistência Social

481 Habitação Rural

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES 0 288.000,00
6125 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS NA ZONA RURAL

08 Assistência Social

481 Habitação Rural

665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2024



2024



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024



2024

[illegible]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					0	38.900,00
	021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	6169	MANUTENÇÃO DO NASF					
	10	Saúde					
	301	Atenção Básica					
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
	00	Recursos Ordinários					
	4	DESPESAS DE CAPITAL					
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					0	69.800,00
	021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	6173	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE VACINAÇÃO					
	10	Saúde					
	301	Atenção Básica					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	00	Recursos Ordinários					
	3	DESPESAS CORRENTES					
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS					0	116.000,00
	021600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS					
	6101	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS					
	08	Assistência Social					
	244	Assistência Comunitária					
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
	00	Recursos Ordinários					
	3	DESPESAS CORRENTES					
Total Geral do Programa:							8.162.800,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	Meta	Valor
0210		ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERG. E HOSPITALAR		UN	UNIDADE	50	75		
Metas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					0	27.800,00
		2035	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JORGE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					00	Recursos Ordinários			

						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							0	438.500,00
	021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2035	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JORGE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					00	Recursos Ordinários			

						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							0	235.800,00
	021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2035	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JORGE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
					00	Recursos Ordinários			

						3	DESPESAS CORRENTES		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

[illegible]

Total Geral do Programa:

1.194.900,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição									
0230		FARMACIA BÁSICA									
Metas											
Indicadores											
Assistencia Farmaceutica											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							UN	50	75	
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							UNIDADE			
2034	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA										
10	Saúde										
244	Assistência Comunitária										
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral do Programa:											264.000,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição										
0245 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA												
Metas												
Indicadores												
Combate a Endemias												
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Valor	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							UN	50	75		
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							UNIDADE				
6172	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA											
10	Saúde											
305	Vigilância Epidemiológica											
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern											
00	Recursos Ordinários											
3	DESPESAS CORRENTES											
										Total Geral do Programa:		132.500,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0246		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		UN	UNIDADE	50	75		
Metas									
Indicadores									
Vigilância Sanitária									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2038	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA								
10	Saúde								
304	Vigilância Sanitária								
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	27.500,00
021400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2038	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA								
10	Saúde								
304	Vigilância Sanitária								
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0401		EDUCAÇÃO INFANTIL		UN		50		75	
Metas		Indicadores		UNIDADE					
Ações		Entidade		Unid. Orgam.		Proj. Ativ.		Função	
						SubFunção		FonCódigo	
						FonGrupo		Categoria	
		0003 FUNDEB		021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		2071 MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIA - VAAT		12 Educação	
								365 Educação Infantil	
								542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
								00 Recursos Ordinários	
								3 DESPESAS CORRENTES	
		0003 FUNDEB		021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		2071 MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIA - VAAT		12 Educação	
								365 Educação Infantil	
								542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
								00 Recursos Ordinários	
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
		0003 FUNDEB		021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		6089 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%		12 Educação	
								365 Educação Infantil	
								540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
								00 Recursos Ordinários	
								3 DESPESAS CORRENTES	

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0003 FUNDEB					
021500	FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
6089	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
				0	432.890,00

Total Geral do Programa: 7.350.890,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição		Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro
0402	ENSINO FUNDAMENTAL	UN				50	75
Metas		UNIDADE					
Indicadores							
Ensino Fundamental							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON						
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAC. UNID. ESCOLAR						
12	Educação						
122	Administração Geral						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON						
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAC. UNID. ESCOLAR						
12	Educação						
122	Administração Geral						
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Ci						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON						
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAC. UNID. ESCOLAR						
12	Educação						
122	Administração Geral						
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 49 of 93

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1016 CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES
12 Educação
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
0 432.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1016 CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES
12 Educação
122 Administração Geral
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
0 165.500,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1016 CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES
12 Educação
122 Administração Geral
701 Outras Transferências de Recursos do FNDE
00 Recursos Ordinários
0 366.500,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
12 Educação
122 Administração Geral
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de AI
00 Recursos Ordinários
0 845.000,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	0	498.700,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6087	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE U.E		
12	Educação		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	0	129.800,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6087	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE U.E		
12	Educação		
122	Administração Geral		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	0	122.500,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6087	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE U.E		
12	Educação		
122	Administração Geral		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	0	99.800,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6096	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		
12	Educação		
122	Administração Geral		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON						0	25.000,00
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	6097	MANUTENÇÃO DO PNATE						
	12	Educação						
		122	Administração Geral					
			553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A				
			00	Recursos Ordinários				
				4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				0	122.500,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
6098	AQUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
12	Educação					
122	Administração Geral					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

[illegible]

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON					0	332.000,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
6189	MANUTENÇÃO DO QSE						
12	Educação						
122	Administração Geral						
550	Transferência do Salário-Educação						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						



2024

[illegible]

3 DESPESAS CORRENTES



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	15.000,00
	6085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	238.700,00
	6086 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	138.700,00
	6086 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	25.800.000,00
	6187 DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	861 Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais			
	00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: 31.806.050,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
0403 EDUCAÇÃO BASICA		UN	UNIDADE	50		75	
Metas							
Indicadores							
Educação Basica							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON						
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2019	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO						
12	Educação						
122	Administração Geral						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON						
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2019	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO						
12	Educação						
122	Administração Geral						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0003	FUNDEB						
021500	FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	6.400.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	3.200.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB M- 30%			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	1.900.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB M- 30%			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	168.500,00
	2022 MANUTENÇÃO DO FUNDEB M- 30%			
	23 Comércio e Serviços			
	361 Ensino Fundamental			
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	770.000,00
	6087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE U.E			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	695.000,00
	6087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE U.E			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	32.000,00
	6088 DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAL ESCOLAR			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDEB	021500 FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		0	18.000,00
	6088 DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAL ESCOLAR			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			

24.183.000,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa		Descrição									
0404		UNIDADE DE ENSINO									
Metas											
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
Assistencia Educação				UN	UNIDADE			50			75
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor	
0003	FUNDEB								0	210.000,00	
	021500	FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB									
		2071	MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIA - VAAT								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
					00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES				

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LUBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa		Descrição											
0407		TRANSPORTE ESCOLAR											
Metas													
Indicadores		Assistencia ao Aluno											
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	UN	UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
0003	FUNDEB	021500	FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								50	75	
		6091	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 30%										560.000,00
		12	Educação										
		122	Administração Geral										
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos										
		00	Recursos Ordinários										
		3	DESPESAS CORRENTES										
0003	FUNDEB	021500	FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB										560.000,00
		6091	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 30%										
		12	Educação										
		122	Administração Geral										
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF										
		00	Recursos Ordinários										
		3	DESPESAS CORRENTES										
										Total Geral do Programa:		1.120.000,00	

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa Descrição													
0471 MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS CULTURAIS													
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida											
Cultura Municipal		UN	UNIDADE										
		Índice Recente	Índice Futuro										
		50	75										
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON												
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO											
	6130	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	13	Cultura				0	57.500,00				
				392	Difusão Cultural								
				500	Recursos não Vinculados de Impostos								
				00	Recursos Ordinários								
						4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	34.500,00				
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO											
	6130	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	13	Cultura									
				392	Difusão Cultural								
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
				00	Recursos Ordinários								
						4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	34.500,00				
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO											
	6130	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	13	Cultura									
				392	Difusão Cultural								
				701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad								
				00	Recursos Ordinários								
						4	DESPESAS DE CAPITAL						

2024

C21320 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

13 Cultura

500	Recursos não Vinculados de Impostos
00	Recursos Ordinários

021300 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

13 Cultura

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários

021300 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

13 Cultura

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários

021300 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

13 Cultura

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			
021300	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO			
6133	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS			
13	Cultura			
392	Difusão Cultural			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES	0	698.000,00	
Total Geral do Programa:				1.311.200,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro		Valor	
0501		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		UN		50		75			
Metas		Indicadores		UNIDADE				Meta		Valor	
		Melhorias Urbanas									
Ações		Proj. Ativ. . Função		SubFunção		FonGrupo		FonCódigo		Categoria	
Entidade		Unid. Orçam.									
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON									
020500		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
1004		CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES									
20		Agricultura									
605		Abastecimento									
500		Recursos não Vinculados de Impostos									
00		Recursos Ordinários									
4		DESPESAS DE CAPITAL									
0											
129.800,00											
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON									
020500		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
1004		CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES									
20		Agricultura									
605		Abastecimento									
700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União									
00		Recursos Ordinários									
4		DESPESAS DE CAPITAL									
0											
166.500,00											
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON									
020500		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
1004		CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES									
20		Agricultura									
605		Abastecimento									
701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad									
00		Recursos Ordinários									
4		DESPESAS DE CAPITAL									

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0 350.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON

020500 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1005 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO

20 Agricultura

605 Abastecimento

700

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0 290.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON

020900 SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS

1032 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS

26 Transporte

451 Infra-Estrutura Urbana

500

Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0 198.700,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON

020900 SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS

1032 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS

26 Transporte

451 Infra-Estrutura Urbana

700

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0 298.500,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON

020900 SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS

1032 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS

26 Transporte

451 Infra-Estrutura Urbana

701

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	2028	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	04	Administração	752	Energia Elétrica	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	132.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	2028	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	04	Administração	752	Energia Elétrica	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	30.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	2028	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	04	Administração	752	Energia Elétrica	6118	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - t	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	100.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6118	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não Vinculados de Impostos	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 0 390.000,00

020900 SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
6118 RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS

04 Administração
122 Administração Geral
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 0 250.000,00

020900 SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
6118 RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS

04 Administração
122 Administração Geral
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 0 180.000,00

020900 SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
6119 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

04 Administração
451 Infra-Estrutura Urbana
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON 0 505.000,00

020900 SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
6119 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

04 Administração
451 Infra-Estrutura Urbana
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	390.000,00
020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS			
6119	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
04	Administração			
451	Infra-Estrutura Urbana			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	280.000,00
020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS			
6121	IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			
04	Administração			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	390.000,00
020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS			
6121	IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			
04	Administração			
451	Infra-Estrutura Urbana			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	640.000,00
020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS			
6121	IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			
04	Administração			
451	Infra-Estrutura Urbana			
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				0	310.000,00
020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS					
6122	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARGETAS					
04	Administração					
451	Infra-Estrutura Urbana					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				0	180.000,00
020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS					
6122	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARGETAS					
04	Administração					
451	Infra-Estrutura Urbana					
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				0	180.000,00
020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS					
6122	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARGETAS					
04	Administração					
451	Infra-Estrutura Urbana					
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				0	250.000,00
020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS					
6123	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE					
04	Administração					
451	Infra-Estrutura Urbana					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

2024





PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro	
0504		SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		UN	UNIDADE	50		75	
Metas									
Indicadores									
Assistencia a População									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					0	90.000,00
	1003	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE RESIDUOS SOLIDOS							
	18	Gestão Ambiental							
	512	Saneamento Básico Urbano							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					0	390.000,00
	1003	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE RESIDUOS SOLIDOS							
	18	Gestão Ambiental							
	512	Saneamento Básico Urbano							
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS					0	1.900.000,00
	2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA							
	17	Saneamento							
	512	Saneamento Básico Urbano							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	00	Recursos Ordinários							
	3	DESPESAS CORRENTES							

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa Descrição									
0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Assistencia a População		UN	UNIDADE	50		75			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6127	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	25	Energia		
						752	Energia Elétrica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários		0	550.000,00
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS	6127	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	25	Energia		
						752	Energia Elétrica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		0	360.000,00
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:									910.000,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa Descrição									
0512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Assistencia a População		UN	UNIDADE	50		75			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					0	100.000,00
	6145	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	18	Gestão Ambiental					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					0	35.000,00
	6145	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	18	Gestão Ambiental					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	032000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE					0	130.000,00
	6151	CONST. AMPL. DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

2

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa		Descrição		Indicadores		Assistência ao Produtor		Metas		Indice Recente		Indice Futuro		Valor	
0606		EXTENSÃO COOPERATIVISMO RURAL								50		75			
Metas															
Ações															
Entidade		Unid. Orçam.		Proj. Ativ.		Função		SubFunção		FonGrupo		FonCódigo		Categoria	
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON													
020500		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO													
1007		AQUISIÇÃO DE MAQUINA E IMPL. AGRÍCOLAS													
20		Agricultura													
606		Extensão Rural													
500		Recursos não Vinculados de Impostos													
00		Recursos Ordinários													
4		DESPESAS DE CAPITAL													
0														110.000,00	
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON													
020500		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO													
1007		AQUISIÇÃO DE MAQUINA E IMPL. AGRÍCOLAS													
20		Agricultura													
606		Extensão Rural													
700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União													
00		Recursos Ordinários													
4		DESPESAS DE CAPITAL													
0														110.000,00	
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON													
020500		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO													
1007		AQUISIÇÃO DE MAQUINA E IMPL. AGRÍCOLAS													
20		Agricultura													
606		Extensão Rural													
701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad													
00		Recursos Ordinários													
4		DESPESAS DE CAPITAL													

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0 95.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
020500 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
6106 MANUTENÇÃO DA FEIRA DO COURO

20	Agricultura			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES	0		95.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
020500 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
6106 MANUTENÇÃO DA FEIRA DO COURO

20	Agricultura			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL	0		65.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
020500 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
6107 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICOS

20	Agricultura			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES	0		145.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
020500 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
6108 ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS

20	Agricultura			
122	Administração Geral			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

2024

3 DESPESAS CORRENTES



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0 75.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			
020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
6113	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE			
	Agricultura	20	122	Administração Geral
			500	Recursos não Vinculados d
			00	Recursos Or
				3

66.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON				
020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
6114	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
	Agricultura	20			
	Extensão Rural	606	500	Recursos não Vinculados de In	
				Recursos Ordin	00
					3
					D

0
55.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON			
020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
6114	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
	Agricultura	20		
	Extensão Rural	606		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		00	Recursos Ordinários	
		4		DESPESAS DE CAPITAL

55.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				
020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
6115	IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO A ATIVIDADES APÍCOLAS				
20	Agricultura				
605	Abastecimento	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		00	Recursos Ordinários		
		3	DESPESAS CORRENTES		



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0 55.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				
020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
6116	IMPLANTAÇÃO E FOMENTO DA PISCICULTURA				
20	Agricultura				
606	Extensão Rural				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				285.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				
020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS				
6120	IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
04	Administração				
606	Extensão Rural				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				475.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				
020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS				
6120	IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
04	Administração				
606	Extensão Rural				
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				690.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				
020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS				
6120	IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
04	Administração				
606	Extensão Rural				
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estadt				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa: 2.786.000,00

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro		Valor	
0661	ABASTECIMENTO	un		50		75			
Metas		UNIDADE							
Indicadores									
Assistencia Rural e urbana									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	FonGrupo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	500.000,00
020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
6069	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO								
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES							0	35.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON								
020500	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
6069	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO								
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:								535.000,00	

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa Descrição									
0705 INCENTIVO AO TURISMO									
Metas									
Indicadores									
Emprego e Renda									
Unidade de Medida									
UNIDADE									
UN									
50									
75									
Metas									
Meta									
0									
Valor									
75.000,00									
Ações									
Entidade									
Unid.Orçam.									
Proj.Ativ.									
Função									
SubFunção									
FonGrupo									
FonCódigo									
Categoria									
0001									
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON									
021300									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
6134									
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS									
27									
Desporto e Lazer									
695									
Turismo									
500									
Recursos não Vinculados de Impostos									
00									
Recursos Ordinários									
3									
DESPESAS CORRENTES									
0									
60.000,00									
0001									
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON									
021300									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
6135									
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VERANEIO									
27									
Desporto e Lazer									
695									
Turismo									
500									
Recursos não Vinculados de Impostos									
00									
Recursos Ordinários									
3									
DESPESAS CORRENTES									

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				
0001	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO				
	6135 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VERANEIO				
	Desporto e Lazer				
	Turismo				
	Recursos não Vinculados de Impostos				
	Ordinários				
	Capital				
	Total Geral do Programa:				



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO -MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
0720		ESPORTE E LAZER		UN	UNIDADE	50		75	
Metas									
Indicadores		Desporto e Lazer							
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	50.000,00
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER								
1016	CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES								
27	Desporto e Lazer								
451	Infra-Estrutura Urbana								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	120.000,00
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER								
1016	CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES								
27	Desporto e Lazer								
451	Infra-Estrutura Urbana								
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON							0	80.000,00
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER								
1016	CONST.REF. AMP. DE QUADRAS DE ESPORTES								
27	Desporto e Lazer								
451	Infra-Estrutura Urbana								
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

ANEXO DE MEIAS FISCAIS
RECEITAS E AÇÕES A DO INICIAL 2024)

PROGRAMAS, METAS E AÇO

0 64.000,00

00001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON					
020800	SECRETARIA OA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					
6138	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS					
	27 Desporto e Lazer					
	451 Infra-Estrutura Urbana					
	500 Recursos não Vinculados de Impostos					
	00 Recursos Ordinários					
	4					
	DESPESAS DE CAPITAL					
						113.000,00
						0

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON					
	020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER				
	6138	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS				
	27	Desporto e Lazer				
	451	Infra-Estrutura Urbana				
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	00	Recursos Ordinários				
	4	DESPESAS DE CAPITAL				
						51.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON					
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					
6138	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS					
27	Desporto e Lazer					
451	Infra-Estrutura Urbana					
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
						73.000,00
						0

00001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER				
6139	REVITALIZAÇÃO DAS ARENAS DE BEACH SOCCER E VOLEI DE PRAIA				
		27	Desporto e Lazer		
		451	Infra-Estrutura Urbana		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		00	Recursos Ordinários		
		4			DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	70.000,00
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
6140	ADAPTAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA			
27	Desporto e Lazer			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	104.000,00
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
6141	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS			
27	Desporto e Lazer			
451	Infra-Estrutura Urbana			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	71.000,00
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
6142	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
27	Desporto e Lazer			
811	Desporto de Rendimento			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON		0	21.000,00
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
6142	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
27	Desporto e Lazer			
811	Desporto de Rendimento			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				0	46.000,00
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					
6143	FOMENTO A ATIVIDADES SOCIAIS PARA JOVENS E ADOLESCENTES					
14	Direitos da Cidadania					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON				0	66.000,00
020800	SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					
6144	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INTEGRAÇÃO JUVENIL					
14	Direitos da Cidadania					
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
Total Geral do Programa:						929.000,00



PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Meta		Valor	
1308		CESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL		UN	UNIDADE	50		75					
Metas		Indicadores		Investimentos em infraestrutura									
Ações		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON										
			020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS									
			9003	CESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL									
				04	Administração								
					122	Administração Geral							
						500	Recursos não Vinculados de Impostos						
							00	Recursos Ordinários					
								4	DESPESAS DE CAPITAL				
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON										
			020900	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS									
			9003	CESSÃO ONEROSA DO PRE-SAL									
				04	Administração								
					452	Serviços Urbanos							
						500	Recursos não Vinculados de Impostos						
							00	Recursos Ordinários					
								4	DESPESAS DE CAPITAL				
		Total Geral do Programa:										885.000,00	

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBAO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição									
1309 AÇÕES E COMBATE AO CORONAVIRUS (CONVID-19)											
Metas											
Indicadores		Assistencia a Sociedade		Unidade de Medida		UN		UNIDADE		Indice Recente	
										50	
										75	
Ações											
Entidade		Unid.Orçam.		Proj.Ativ.		Função . SubFunção		FonGrupo		FonCódigo	
										Categoria	
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON									
		021400		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
				9004		AÇÕES DE COMBATE AO CONVID-19					
				10		Saúde					
						122		Administração Geral			
								602		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
								00		Recursos Ordinários	
										3	
										DESPESAS CORRENTES	
0001		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON									
		021400		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
				9004		AÇÕES DE COMBATE AO CONVID-19					
				10		Saúde					
						122		Administração Geral			
								602		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
								00		Recursos Ordinários	
										4	
										DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:										1.813.500,00	

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Programa		Descrição											
9090 RESERVA DE CONTINGENCIA													
Metas													
Indicadores													
Reserva de contingencia													
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	UN	UNIDADE	Indice Recente	Indice Futuro	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON										50	75	22.000,00
029090	RESERVA DE CONTINGENCIA												
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA												
99	Reserva de Contingência												
999	Reserva de Contingência												
1	Recursos do tesouro exercício corrente												
0	Recursos Ordinários												
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												

Total Geral do Programa:												22.000,00	

Total Geral da LDO: 114.679.840,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	0,00	49.595.014,43	0,00	63.024.508,56	27,08	77.379.077,33	22,78	79.700.449,65	3,00	83.047.868,54	4,20	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	0,00	52.266.208,94	0,00	59.957.957,05	14,72	82.806.327,16	38,11	85.290.516,98	3,00	88.872.718,69	4,20	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	0,00	47.859.188,92	0,00	60.976.212,03	27,41	75.057.705,01	23,09	77.309.436,16	3,00	79.559.858,06	2,91	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	0,00	50.436.891,63	0,00	58.009.323,44	15,01	80.322.137,35	38,46	82.731.801,47	3,00	85.140.064,51	2,91	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 10h e 53m"

PREF. MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	17.339.624,71	100,000	13.552.739,21	100,000	1.671.890,91	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	17.339.624,71	100,00	13.552.739,21	100,00	1.671.890,91	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON, Data/hora da emissão: 10/abr/2023 10h e 55m"



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison
Lobão-MA. E-mail: gabgovel@gmail.com



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2024.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2024:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Despesas não orçadas ou Orçadas a menor;
4. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
5. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
6. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
7. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;



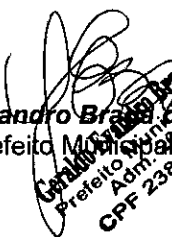
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Santa Rita, S/N, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. E-mail: gabgovel@gmail.com



Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

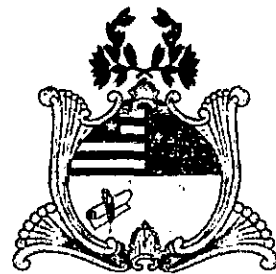
Governador Edison Lobão - MA, aos 11 dias do mês de Abril de 2024.


Geraldo Evandro Bragança de Sousa
Prefeito Municipal
CPF 238.477.933-78



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 940 :: SEGUNDA, 29 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 10

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE.....	1
Lei Municipal nº 118, de 29 de maio de 2023.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
PORTARIA Nº 095/2023/DIÁRIAS.....	7
PORTARIA Nº 096/2023/DIÁRIAS.....	8
PORTARIA Nº 097/2023/DIÁRIAS.....	8
PORTARIA Nº 098/2023/DIÁRIAS.....	9

GABINETE

Lei Municipal nº 118, de 29 de maio de 2023.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuidas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7cf2471fde0adeb69ec2d57b049a6283157bc8e0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



posteriores, no Plano Plurianual 2022 a 2025, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observância às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A Proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterá o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta e indireta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no

orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I - Metas Fiscais;
- III - Anexo II - Riscos Fiscais;

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (*vinete e cinco por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (*vinete por cento*), das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de 70% (*sessenta por cento*) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 30% (*quarenta por cento*) para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 9º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (*quinze por cento*) do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame



público, na modalidade leilão.

Art. 11 – Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 – são receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;

III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;

VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - Outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;

VI - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - A previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - A mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

XIX - A previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e

XX - Outras.



Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - Autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 100 % (*cem por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2024, nos limites definidos em lei;
- b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17 - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras

pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;

II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas do Governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao



aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;

IX - A contrapartida previdenciária do Município;

X - As relativas ao cumprimento de convênios;

XI - Os investimentos e inversões financeiras; e

XII - Outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - Outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23 - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2023, até o dia 20 de cada mês.

Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, bem como não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento), do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.



Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, esporte e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja votado até 31 de dezembro de 2022, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 34 - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2024, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Pagamento do serviço da dívida; e

III - Transferências diversas.



Art. 37 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38 - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2024, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2023, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República.

Geraldo Evandro Braga de Sousa

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 095/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Coordenadora Vigilância em Saúde; Carmem Paixão de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 1 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora **CARMEM PAIXÃO DE SOUSA**, Coordenadora Vigilância em Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº xxx.xxx.263-00, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de apresentar experiência exitosa no Seminário de Violência no Ambiente Escolar, no período de 30 de maio.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal da servidora por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE MAIO 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethis@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 30/05/2023 11:25:16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7cf2471fde0adeb69ec2d57b049a6283157bc8e0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

